

Ofício nº 759/2021-SEMED.

Ulianópolis-PA, 29 de dezembro de 2021.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

Att. KALITHA SAHARA DESTRO

Nesta.

- Assunto: PEDIDO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Considerando a aproximação do encerramento do saldo do valor empenhado para o fornecimento de produtos/serviços, tendo em vista que os processos de licitação para contratação de fornecedores de produtos/ serviços tem seus períodos para concretização e demanda tempo durante a realização dos processos, visto que é essencial o fornecimento para a continuidade dos serviços públicos, solicito que seja autorizado o **ADITAMENTO DOS CONTRATOS** abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1. **CONTRATO Nº-20210244 e 20210245**, que tem como objeto o fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO TIPO NOTEBOOK (EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS)**, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, com a empresa **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME**, inscrito(a) no CNPJ 05.689.230/0001-23, vencimento em 31/12/2021, **QUE SEJA ADITIVADO PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-SRP-FME, ACRESCIDO O QUANTITATIVO TOTAL OU SALDO EXISTENTE DO OBJETO EM SUA TOTALIDADE DE TODOS OS ITENS E TODA(S) A(S) FONTE(S) DE RECURSO(S) conforme lei vigente**, para atender esta Secretaria durante o período de processo licitatório.

Termos em que, peço e aguardo providências.

Cordialmente;



WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA

Considerando a aproximação do encerramento do prazo de vigência, bem como a existência do saldo neste contrato uma vez que as empresas abaixo relacionadas apresentaram solicitação formal junto a está SEMED informando a impossibilidade em entregar o objeto do contrato na totalidade até o prazo final de vigência, conforme as solicitações em anexo, recebidas em dezembro do corrente ano.

Considerando que a entrega destes equipamentos se faz necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os colaboradores desta SEMED, cumprir com suas atribuições de maneira eficiente, desenvolvendo atividades de suas competências, possibilitando assim celeridade e qualidade nos serviços prestados;

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

E, assim sendo, acreditamos nas devidas providências para a continuidade, objetivando a consecução do interesse público.

APROVO o Aditamento do(s) contrato(s) e **AUTORIZO** a abertura de procedimento mais escorreito para atender esta demanda.

Walmir Nogueira Moraes
Secretário Municipal de Educação
PMU / SEMED

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação

OFÍCIO CIRCULAR Nº 50/2021/SEMED

Ulianópolis-PA, 30 de dezembro de 2021.

De: **Secretaria Municipal de Educação/Gabinete Secretário**

Para: **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME**

Assunto: **ADITAMENTO DE CONTRATO**

Prezado(a) Sr.(a) **LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA**, representante legal da empresa acima citada, tendo em vista a necessidade do fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE DO TIPO NOTEBOOK (EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS)**.

Visto que se encerra a vigência do prazo dos contratos sob nº **20210244 e 20210245** com vencimento em 31/12/2021 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 03/2021-SRP-FME** para o fornecimento dos produtos.

Vimos através desse saber se é do vosso interesse, o aceite de prorrogação de prazo do contrato para com esta Secretaria.

Aguardamos sua resposta o mais breve possível, desde já nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação